

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CMDI**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, para execução no período de 2023 a 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 741, de 20 de junho de 2012, vem, por meio deste, Considerando a Lei nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências; Considerando que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um instrumento, por excelência, de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar o atendimento e a proteção integral voltado às pessoas idosas do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICO o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Campo Magro, para execução no período de 2023 a 2026, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

**Art. 2º** - O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser avaliado e monitorado por este Conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

**Art. 3º** - A versão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que segue no Anexo I desta resolução, encontra-se em seu formato para publicação em Diário Oficial, sendo que a versão completa com as imagens e infográficos, encontra-se disponível no site da prefeitura, na aba dos Conselhos.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Campo Magro, 13 de dezembro de 2022.

**CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS**  
Presidente do CMDI

**ANEXO I**

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA IDOSA  
2023-2026**

**EXPEDIENTE**

**Claudio Cesar Casagrande**

Prefeito de Campo Magro

**Osmar Leonardi**

Vice-Prefeito de Campo Magro

**Maria Vitória Barros Duarte Caleme**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Diego Carazzai Tavares**

Diretor de Gestão do SUAS

**Eber Rafael Korevaar**

Diretor de Administração

**Paula Cristina Santos Clazer Chaves**

Coordenadora da Proteção Social Básica

**Deisi Malinoski Andrade**

Coordenadora da Proteção Social Especial

**Patrícia Leal**

Vigilância Socioassistencial

**Luciana Marin Bueno de Moraes Stival**

Assessora Administrativa  
**Edson Pereira de Paula**  
Assistente Administrativo e Financeiro  
**João Maria de Lima**  
Assessor Público  
**CarlaCristina da Silva Galindo Medeiros**  
Presidente do CMDI  
**Camila Guedes**  
Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos

#### Sumário

1. Identificação.	4
1.1. Identificação do Plano.	4
1.2. Dados da Prefeitura Municipal	4
1.3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social	5
1.4. Dados do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.	5
1.5. Dados do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.	5
2. Introdução.	6
3. Diagnóstico Socioterritorial	7
3.1 Caracterização do órgão gestor da Assistência Social	7
3.2 Dados Populacionais.	8
3.3 Saúde.	12
3.4 Educação.	15
3.5 Trabalho e Renda.	18
3.6 Desenvolvimento Urbano e Ambiental	20
3.7 População em situação de vulnerabilidade e risco social	21
4. Objetivos.	31
5. Metas estabelecidas.	31
6. Resultados e impactos sociais esperados.	41
7. Mecanismos e fontes de financiamento.	42
8. Acompanhamento, monitoramento e avaliação.	43
9. Referências bibliográficas.	44

#### Identificação

Identificação do Plano

**Título:** Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Vigência:** 2023 a 2026

**Responsáveis pela elaboração:**

Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Gestão do SUAS;

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI

#### Dados da Prefeitura Municipal

**Município:** Campo Magro

**Estado:** Paraná

**Nível de Gestão:** Básica

**Porte do Município:** Pequeno Porte II

**Nome do Prefeito:** Claudio Cesar Casagrande

**Mandato do Prefeito:** 01/01/2021 a 31/12/2024

**Endereço da Prefeitura:** Rodovia Gumercindo Boza, 20823 – Centro

**CEP:** 83535-000

**Telefone:** (41) 3677-4000

**Email:** cgabi@campomagro.pr.gov.br

#### Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

**Lei do SUAS:** Lei Municipal nº 1084/2019

**Nome do Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Nome da Gestora:** Maria Vitória Barros Duarte Caleme

**Endereço:** Rua Silvestre Jarek, 155 - Centro

**CEP:** 83535-000

**Telefone:** (41) 3677-4090 / (41) 3677-6368

**Email:** sas@campomagro.pr.gov.br

#### Dados do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

**Lei de Criação do FMDI:** Lei Municipal nº 741/2012

**Nome da Gestora do FMDI:** Maria Vitória Barros Duarte Caleme

**Endereço:** Rua Silvestre Jarek, 155 - Centro

**CNPJ:** 17.946.552/0001-90

**Fontes dos recursos:** Federal (x) Estadual (x) Municipal (x)

#### Dados do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Lei de Criação do CMDI:** Lei Municipal nº 741/2012

**Decreto de Nomeação Gestão 2021-2023:** Decreto Municipal nº 603/2022

**Endereço:** Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro  
**CEP:** 83535-000  
**Telefone:**(41) 3677-6368  
**Email:** cmdi@campomagro.pr.gov.br

#### Introdução

O presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se configura em relevante instrumento de planejamento, tendo por pretensão expor a atual conjuntura municipal no que diz respeito à população idosa, partindo da formulação de um diagnóstico para a proposição de objetivos estratégicos, metas e indicadores sociais.

A partir dos dados consolidados do Censo de 2010, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE realizou previsão de que nos dez anos seguintes a população idosa seria incrementada em 1 milhão de pessoas, em média, a cada ano. Ocorre que a estimativa foi superada, uma vez que, segundo informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios– PNAD, no ano de 2017 o Brasil já contava com 30,3 milhões de pessoas acima dos 60 anos, correspondendo a 14,6% da população do país.

O fenômeno do alongamento da expectativa da vida é observado em diversos países, sendo o avanço da ciência e da tecnologia um dos responsáveis por essa longevidade histórica a qual o Brasil começa também a experimentar em sua sociedade.

É imperativo, portanto, a elaboração de políticas públicas que respondam ao envelhecimento populacional cada vez mais acelerado, levando em consideração as características da realidade local e as demandas sociais dos territórios de Campo Magro.

Sob a referência fundamental do Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003, bem como da Lei Municipal nº 741/2012, além das deliberações da última Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, este documento pretende traduzir com a maior correspondência possível os anseios e as demandas da população idosa no nosso município, constituindo-se como relevante instrumento para o avanço e qualificação dos serviços prestados pelo poder público e a sociedade civil.

#### Diagnóstico Socioterritorial

##### **3.1 Caracterização do órgão gestor da Assistência Social**

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS é o órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Campo Magro, tendo a competência de coordenar a execução desta política na esfera municipal sob o objetivo de provimento de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, contribuindo com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos e assegurando que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

##### **Missão**

Promover a transformação de histórias de vida por meio do acesso a programas e projetos criados a partir das potencialidades locais.

##### **Visão**

Ser referência no impacto social alcançado pelas famílias inseridas em nossos serviços, programas e projetos até 2030.

##### **Valores**

Ética, Respeito, Qualidade, Dedicção, Empatia, Inovação, Inclusão, Responsabilidade e Valorização do Ser Humano.

A atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social é consonante com a legislação, normativas, resoluções e diretrizes nacionais de regulação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, das quais se destacam a Lei Orgânica de Assistência Social– Lei 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, a Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012 e a Lei do SUAS municipal – Lei Municipal nº 1084/2019.

Atualmente, a SAS se encontra estruturada em equipamentos e departamentos condizentes com o nível básico de gestão do SUAS e o porte populacional do município de Campo Magro – Pequeno Porte II, a saber: Proteção Social Básica; Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil; Proteção Social Especial de Média Complexidade; Gestão Administrativa e Financeira; e Controle Social. No que concerne ao Controle Social, cinco conselhos municipais são vinculados à estrutura administrativa da SAS: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Conselho Municipal dos Direitos do

Idoso - CMDI e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR. Além destes, o Conselho Tutelar de Campo Magro também se vincula administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 3.2 Dados Populacionais

O município de Campo Magro integra a Região Metropolitana de Curitiba, fazendo divisa com os municípios de Almirante Tamandaré, Campo Largo e Itaperuçu, além da capital paranaense. Possui uma área territorial de 274.579 km<sup>2</sup> e uma população estimada em 30.151 habitantes. A densidade demográfica é de 109,81 habitantes por km<sup>2</sup>, apresentando grau de urbanização de 78,68%.

A população campomagrense é predominante adulta, na faixa etária dos 30 aos 59 anos, havendo equilíbrio entre a população feminina e masculina.

No que se refere à população idosa, de acordo com os dados censitários de 2010, haviam 1.999 pessoas idosas residindo no município, com prevalência de mulheres, que somavam 1.034 cidadãs. A faixa etária com a maior predominância foi a de indivíduos entre 60 e 64 anos, os quais contavam com 740 pessoas. Aqueles acima dos 80 anos somavam 185 pessoas.

O índice de Desenvolvimento Humano – IDH municipal é de 0,701. Este índice reflete a média de 0,685 do IDHMRenda, 0,828 do IDHM Longevidade e 0,607 do IDHM Educação. Para o cálculo do IDH são consideradas as dimensões de vida longa e saudável, expectativa de vida ao nascer, acesso ao conhecimento, anos médios de estudo e anos esperados de escolaridade, padrão de vida decente e critério de renda per capita. Em que pese este indicador municipal seja considerado elevado, encontra-se pouco abaixo da média estadual, que é de 0,749.

Grande parte dos dados populacionais apresentados são alusivos ao último censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2010. É preciso ter em consideração, portanto, a defasagem e desatualização de algumas informações, haja vista as dinâmicas sociais e territoriais observadas na última década, e a relevância de se observar comparativamente os dados a serem lançados pelo Censo Demográfico de 2022.

### 3.3 Saúde

Em relação à série histórica de mortalidade no município, considerando o total da população, a taxa passou de 5,92 no ano de 2011 para 5,62 no ano de 2021. Já a expectativa de vida em Campo Magro, segundo dados de 2020, é de 73,1 anos para homens e 79,9 anos para mulheres

Taxa de Mortalidade (a cada mil habitantes)										
População	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
24843	5,92	5,80	6,28	6,36	6,36	5,76	5,72	6,32	5,92	5,62

Fonte: Plano Diretor da Saúde

A estrutura de Campo Magro com relação aos tipos de estabelecimento que atendem diretamente a população contabiliza um total de 17 espaços, conforme se observa no quadro a seguir.

Acerca dos atendimentos médicos realizados no município no ano de 2020, foram registrados 22.793 atendimentos de clínica médica, 930 de pediatria e 1.332 de ginecologia. As consultas médicas especializadas somaram 2.005 em 2020, enquanto os atendimentos não médicos (realizados por enfermeiros, técnicos de enfermagem, assistentes sociais, educadores físicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e nutricionistas) foram 94.074.

Foram distribuídos, em 2020, 5.080.890,00 insumos e medicamentos através da assistência farmacêutica municipal, ao passo que os exames laboratoriais realizados somaram um total de 33.230. Já a saúde bucal atendeu 2.773 usuários e outros 21.507 receberam atendimento de pronto socorro.

Nos últimos dez anos, a área da saúde no município teve entre seus principais avanços a construção de 3 unidades básicas de saúde; a reforma da unidade básica de saúde localizada na zona rural; o fornecimento de equipamentos novos para todas as unidades de saúde e fisioterapia; a renovação da frota de veículos de transporte sanitário, de ambulâncias branca e do SAMU; além da implantação de sistema de informação integrando todos os equipamentos de saúde.

No que concerne ao público idoso, a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Magro promove regularmente atividades para pessoas com doenças crônicas, como é o caso dos Grupos de Hipertensão. Estes grupos são realizados preferencialmente nas comunidades, de modo a facilitar o acesso da população, e voltam-se para a discussão da prevenção, promoção e recuperação da saúde no que diz respeito aos portadores de hipertensão arterial e diabetes mellitus.

Outrossim, as Unidades Básicas de Saúde estabelecem agendas de atendimento médico em dias específicos para a população idosa, promovendo também o agendamento por telefone, além de realizar visitas domiciliares às pessoas idosas acamadas e/ou domiciliadas.

A Academia de Saúde municipal conta ainda com atividades físicas voltadas a esta parcela da população, visando o trabalho com as necessidades específicas da pessoa idosa e a promoção do envelhecimento saudável.

Entre janeiro do ano de 2019 até novembro de 2022, foram realizados 838 procedimentos de enfermagem e empreendidos 144.016 atendimentos de consulta de nível superior na Atenção Básica em Saúde para a população idosa, o que equivale a uma média anual de 209,5 procedimentos e 36.004 atendimentos, respectivamente.

#### Educação

O município de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, oferta, em atendimento à pessoa idosa, a Educação de Jovens e Adultos – Fase I, que corresponde aos anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo organizado em duas etapas:

Etapa 1: 1º, 2º e 3º ano;

Etapa 2: 4º e 5º ano.

Entre os anos de 2019 e 2022, houve 29 pessoas idosas matriculadas na Educação de Jovens e Adultos – Fase I, sendo 14 na primeira etapa e 15 na segunda etapa. Deste total, 15 indivíduos foram aprovados, 4 foram reprovados e 3 transferidos, conforme demonstrado a seguir.

A taxa de analfabetismo municipal, que considerada como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não ser capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram, apresenta média de 6,17%, com números mais elevados entre os municípios de 50 anos ou mais, dentre os quais o percentual sobe para 17,92%.

Tendo por referência o ano de 2021, a Rede Municipal de ensino realizou 3.017 matrículas, sendo 1.834 para o ensino fundamental, 613 para a educação infantil, 436 para creches, 77 para atividades complementares, 34 para classes especiais, 3 para salas multifuncionais e 20 para educação de jovens e adultos.

Entre os principais desafios da área da Educação no município, no que se refere à população idosa, estão: ampliação do acesso à informatização e novas tecnologias; a oferta do ensino para os idosos através da Educação de Jovens e Adultos.

#### Trabalho e Renda

De acordo com os dados censitários de 2010, o município conta com um total de 20.852 pessoas em idade ativa, sendo 13.047 consideradas economicamente ativas e 12.502 efetivamente ocupadas. Com relação à população idosa, é possível observar que das 521 pessoas economicamente ativas, 509 encontravam-se ocupadas. Além disso, verifica-se a desigualdade econômica de gênero. Enquanto a população em idade ativa masculina é de 10.484 para 7.245 ocupados, as mulheres em idade ativa são 10.368 para 5.258 ocupadas.

Em 2019, segundo o IBGE, o salário médio mensal dos campomagrenses era de 2,3 salários mínimos e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 13,5%. Na comparação com os outros municípios do Estado, ocupava as posições 55 de 399 e 313 de 399, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 32% da população nessas condições.

No que se refere ao número de estabelecimentos e empregos, segundo as atividades econômicas e com dados do ano de 2019, observa-se que o setor que gera mais empregos no município é o da Indústria de Transformação, com 999 postos de trabalho em 87 estabelecimentos. Dentro deste setor, destaca-se o de madeira e mobiliário, o qual representa 36% dos empregos e 1/3 dos estabelecimentos.

O Comércio desponta como o segundo setor que mais possui postos de trabalho no município, com 764 empregos, além de possuir o maior número de estabelecimentos no território – 139. A Administração Pública é a terceira que mais emprega, com 758 trabalhadores.

O Produto Interno Bruto – PIB per capita do município foi de R\$ 14.644,71 no ano de 2018. Dos 399 municípios do Paraná, Campo Magro ocupava a posição 392º, sendo uma das cidades com menor PIB per capita do Estado.

Já o Índice de Gini da Renda Domiciliar per Capita do município, com base no Censo de 2010 do IBGE, foi de 0,3984. O índice mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de uma determinada população em um determinado espaço geográfico. Quando o índice tem valor igual a um 1, existe perfeita desigualdade, isto é, a renda domiciliar per capita é totalmente apropriada por um único indivíduo. Quando ele tem valor igual à zero (0), tem-se perfeita igualdade, isto é, a renda é distribuída na mesma proporção para todos os domicílios. Quanto mais próximo da unidade, maior a desigualdade na distribuição de renda.

Entre o ano de 2000 e o de 2010, o município diminuiu consideravelmente seu nível de desigualdade, passando de um Índice de Gini da Renda Domiciliar per Capita de 0,5109 para 0,3984 neste recorte. A média paranaense em 2010 foi de 0,5416.

#### Desenvolvimento Urbano e Ambiental

No que se refere a questões relativas ao urbanismo e meio ambiente, o município de Campo Magro, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, promove ações voltadas à população idosa nas seguintes frentes: asfaltamento das vias urbanas; implantação de calçamento visando a melhoria da acessibilidade em vias públicas, instalação de academias ao ar livre em diversos pontos da cidade; implantação de parques e praças; reforma e ampliação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Antônio Domingues Leonardi; e aplicação da Lei Municipal nº 309/2004, que dispõe sobre a isenção do IPTU para aposentados e pensionistas.

Entre 2019 e 2022, foram emitidas 440 credenciais de estacionamento para pessoas idosas, o que equivale a uma média anual de 110 credenciais, além de demais atendimentos de orientação e apoio à pessoa idosa.

#### População em situação de vulnerabilidade e risco social

Desde o ano de 2003, quando da integração da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, este passou a ser o principal instrumento de identificação e caracterização das famílias de baixa renda no país. Além disso, constitui-se como ferramenta essencial para a formulação de políticas públicas que atendam as demandas do território, uma vez que retrata dados acerca da habitação, saúde, escolaridade, emprego, renda, dentre outros indicadores.

Desse modo, o Cadastro Único será a principal fonte de informações para a composição do diagnóstico das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Campo Magro. Este retrato será complementado com outras bases de dados municipais, no entendimento de que o risco e a vulnerabilidade social transcendem questões socioeconômicas.

A partir de série histórica tendo como ponto de partida o ano de 2018, o município de Campo Magro passou de 2.743 famílias inseridas na base do Cadastro Único em janeiro daquele ano para 4.394 em setembro de 2022, sendo observada uma tendência de aumento constante.

Tendo por referência o mês de novembro de 2022, 4.394 famílias estavam inscritas no Cadastro Único com residência em Campo Magro. Destas, 1.158 encontravam-se em situação de extrema pobreza, 536 em situação de pobreza, 1.333 em situação de baixa renda e 1.367 tinham rendimentos acima de ½ salário mínimo.

A extrema pobreza é caracterizada no Brasil como renda per capita mensal inferior a R\$ 105,00, enquanto a pobreza está definida como renda per capita mensal entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00. Já as famílias consideradas de baixa renda possuem renda per capita mensal de até meio salário mínimo, o que atualmente corresponde a R\$ 606,00.

Das 11.263 pessoas inscritas no Cadastro Único, 1516 são idosas, o que equivale a um percentual de 13,46%. Destas, 850 são mulheres e 666 são homens.

Das pessoas idosas inscritas no Cadastro Único, 160 encontram-se em situação de extrema pobreza, o que corresponde a 10,55%. Já as pessoas idosas em situação de pobreza contabilizam 51 indivíduos, contra 376 em baixa renda e 929 com renda mensal per capita acima de ½ salário mínimo.

No que se refere à cor e raça das pessoas idosas inscritas no Cadastro Único, é possível verificar que 1049 se autodeclararam como brancos, 463 como pretos ou pardos, 2 como indígenas e 2 não se identificaram.

Os dados de instrução das pessoas idosas inscritas no Cadastro Único revelam que apenas 0,92% acessaram o ensino superior, sendo que a maioria concluiu somente o ensino fundamental.

O Programa Auxílio Brasil, que substituiu o Programa Bolsa Família e atualmente se configura como o maior programa de transferência de renda do país, é destinado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, de acordo com as informações inseridas na base de dados do Cadastro Único. Tendo por referência o mês de agosto de 2022, 142 famílias com pessoas idosas em suas composições recebiam o benefício.

Tomando por base o mês de novembro de 2022, o município de Campo Magro contava com 1.576 famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. Na série histórica a partir de novembro de 2021, é possível observar uma tendência de aumento no número de beneficiários até fevereiro de 2022, passando por instabilidade no número de concessões entre março e julho deste mesmo ano, para então voltar a aumentar o número de beneficiários mensalmente.

Desde a publicação do Decreto nº 8.805, em 7 de julho de 2016, é obrigatória a inscrição no Cadastro Único para o recebimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC. A medida possibilita que os beneficiários possam acessar outros programas, serviços e benefícios sociais concedidos através do Cadastro Único, além de conferir visibilidade às demandas e contextos dessa população.

O BPC é um benefício da política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo destinado a pessoas idosas, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família. Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal da família é inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo.

No mês de julho de 2022, 260 pessoas idosas receberam o Benefício de Prestação Continuada no município. A busca ativa para identificação do público elegível ao BPC, bem como para a inscrição dessas pessoas no Cadastro Único, é um desafio constante da Proteção Social Básica do município.

Quanto aos benefícios eventuais previstos e regulamentados pelas normativas municipais, cabe salientar o que é relativo à vulnerabilidade temporária por falta ou dificuldade de acesso a alimentos. Desde o ano de 2018, observou-se tendência de crescimento no número de famílias que atravessavam esta situação de vulnerabilidade social, sendo atendidas com a concessão de cestas alimentares.

A partir do advento da pandemia de Covid-19, este número obteve grave curva ascendente, passando de 189 famílias que receberam cestas alimentares no ano de 2019 para 233 em 2020 e 826 no ano de 2021.

Levando em consideração o público idoso, de 2019 a 2021, o município concedeu benefício eventual de cestas alimentares para 81 pessoas idosas que se enquadravam como responsáveis familiares. Já o benefício eventual por morte foi concedido para 17 famílias de pessoas idosas.

No âmbito da Proteção Social Básica, executada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a Assistência Social oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV voltado ao público idoso. Os encontros ocorrem duas vezes por semana no Centro de Convivência do Idoso Antônio Domingos Leonardi.

Com o advento da pandemia de Covid-19, as atividades presenciais tiveram de ser suspensas para preservar a saúde dos participantes e dos trabalhadores do SUAS. Desse modo, as oficinas do Serviço de Convivência passaram a ocorrer em formato online até o retorno completo à presencialidade em 2022. Tal circunstância impactou no número de pessoas idosas com participação ativa no serviço, como demonstra o gráfico a seguir.

Já a Proteção Social Especial de Média Complexidade atua junto ao público idoso que sofreu algum tipo de violência e/ou violação de direitos. Entre o ano de 2019 e o de 2022, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS prestou atendimento a 231 pessoas idosas, com destaque para o ano de 2020, o primeiro da pandemia de Covid-19, que assinalou 73 atendimentos.

Entre os principais tipos de violações de direitos registrados nos últimos quatro anos estão a negligência, a violência psicológica e patrimonial e o abandono. Destaque também para os casos de violência física e maus tratos, além de pessoas idosas em situação de rua e que sofreram abusos sexuais.

Por fim, o contexto apresentado neste tópico procurou traçar um perfil intersetorial e transversal acerca da população idosa em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Campo Magro, levando em consideração as diversas políticas públicas necessárias à redução das desigualdades e à promoção de direitos. As metas e os objetivos traçados nas próximas etapas deste Plano, todavia, irão propor enfrentamentos aos desafios ora expostos.

#### Objetivos

Organizar, regular, planejar e implementar a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro para o quadriênio compreendido entre 2023 e 2026, visando o aprimoramento e a qualificação da oferta de programas, projetos e serviços no âmbito do atendimento integral à pessoa idosa, e tendo em consideração os desafios e as potencialidades do território.

#### Metas estabelecidas

##### Meta 1

Atuar para reduzir as morbidades e a mortalidade por fatores de risco e de proteção modificáveis, decorrentes de doenças crônicas não transmissíveis.

Objetivos: Incentivar atividades físicas; criar grupos como Hiperdia, grupo de tabagismo, grupos de nutrição saudável.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde.

Indicadores: Índices de morbidades e mortalidade municipal.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal Saúde.

##### Meta 2

Realizar ações e práticas educativas de promoção à saúde, considerando a atividade física/lazer como questão fundamental de saúde pública, visando combater o sedentarismo e promovendo o envelhecimento ativo e saudável.

Objetivos: Proporcionar à população idosa programação diversa com vistas à promoção da saúde física e mental, além das relações comunitárias, melhorando a qualidade de vida dos atendidos.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde.

Indicadores: Número de atividades ofertadas para a população idosa e quantidade de participantes.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal Saúde.

##### Meta 3

Fortalecer os grupos de Hiperdia e de Diabetes, trabalhando de forma multidisciplinar e interdisciplinar e estratificação de risco.

Objetivos: Proporcionar à população idosa programação de grupos visando a promoção da saúde e qualidade de vida; Promover palestras e atividades físicas em grupo.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde.

Indicadores: Número de atividades ofertadas em grupos de Hiperdia e Diabetes para a população idosa e quantidade de participantes.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal Saúde.

##### Meta 4

Fortalecer e implantar as linhas de cuidados à saúde: Linha Guia do Diabético, Linha do Hipertenso, Linha Guia do Idoso, Linha Guia de Saúde Bucal.

Objetivos: Fortalecer protocolos da Atenção Primária em Saúde, com enfoque na população idosa; Trabalhar mais o auto cuidado, incentivando a alimentação saudável e práticas físicas.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde.

Indicadores: Linhas de cuidados à saúde implementadas.  
Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal Saúde.

#### Meta 5

Priorizar a alfabetização através da Educação de Jovens e Adultos - EJA para pessoas idosas, assegurando a oferta de ensino para os cidadãos que não tiveram acesso à educação formal por meio de busca ativa e divulgação em canais de comunicação.

Objetivos: Proporcionar aos educandos igualdade de oportunidades tendo o direito a uma educação de qualidade na escola pública; Permitir que os mesmos sejam reingressados no sistema de ensino, possibilitando assim diminuir os índices de analfabetismo e letramento.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Indicadores: Número de pessoas idosas matriculadas e aprovadas na EJA.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### Meta 6

Promover formação continuada para professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, com especial enfoque para a educação de pessoas idosas.

Objetivos: Assegurar a atuação de profissionais mais preparados e capacitados dentro das salas de aula e garantir uma educação de qualidade para os alunos e, conseqüentemente, a comunidade na qual a escola está inserida.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Indicadores: Número de profissionais capacitados.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### Meta 7

Lançar portal de informações da Secretaria Municipal de Assistência Social, com divulgação atualizada e acessível dos programas, projetos e serviços da pasta, bem como publicização de notícias voltadas às pessoas idosas que são usuárias do Sistema Único de Assistência Social.

Objetivos: Conferir visibilidade e transparência para as atividades da Assistência Social através de plataforma atrativa e informativa para a pessoa idosa.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Indicadores: Portal da Assistência Social lançado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Fonte: Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

#### Meta 8

Incluir a temática da atenção à pessoa idosa no Plano de Capacitação Continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Objetivos: Estabelecer no calendário formativo voltado aos trabalhadores do SUAS temas relativos ao atendimento e acompanhamento das pessoas idosas, inseridos no âmbito dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Prazo: 2024

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Indicadores: Número de trabalhadores capacitados e quantidade de capacitações relacionadas com a temática da pessoa idosa.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### Meta 9

Ampliar o estabelecimento de convênios, consórcios e credenciamentos com instituições de acolhimento institucional que atendam prioritariamente pessoas idosas.

Objetivos: Garantir a oferta continuada do serviço de acolhimento institucional para o público idoso usuário da Política de Assistência Social que dele necessitar.

Prazo: 2024

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Indicadores: Número de instituições de acolhimento institucional credenciadas e conveniadas, bem como aderência a consórcios voltados ao serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### Meta 10

Implementar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Objetivos: Ofertar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Garantir os direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas no município.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Indicadores: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas implementado e em execução; Número de usuários incluídos no serviço.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social; Censo SUAS.

#### Meta 11

Implementar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Objetivos: Prestar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Garantir oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Indicadores: Serviço de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias implementado e em execução; Número de usuários incluídos no serviço.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social; Censo SUAS.

#### Meta 12

Estabelecer calendário de reuniões conjuntas dos Conselhos Municipais de Direitos, com ênfase em pautas em comum.

Objetivos: Promover a articulação entre os órgãos de controle social e a qualificação de seus membros; Fomentar estratégias de atuação intersetorial na promoção dos direitos da população em risco e vulnerabilidade social, crianças e adolescentes, pessoas idosas, mulheres e população negra.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Indicadores: Número de reuniões conjuntas realizadas.

Fonte: Atas e Resoluções dos Conselhos Municipais de Direitos; Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Magro; Diário Oficial do Município.

#### Meta 13

Realizar campanhas municipais de prevenção e conscientização alusivas aos direitos da pessoa idosa, baseadas em indicadores sociais do município.

Objetivos: Difundir os direitos da pessoa idosa nas comunidades do município; Atuar na prevenção às violências contra a pessoa idosa; Divulgar canais de denúncia contra violações de direitos.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Indicadores: Número de campanhas realizadas; Número de pessoas atingidas.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Magro; Atas e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

#### Meta 14

Ampliar a arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Objetivos: Estabelecer estratégias para ampliar a arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; Promover a ampliação do capital de investimento na Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Criar campanhas de divulgação e sensibilização para destinação de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Prazo: 2024

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Indicadores: Valor anual arrecadado pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Fonte: Balanços contábeis da Secretaria Municipal de Assistência Social; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

#### Meta 15

Criação da Rede de Proteção à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência.

Objetivos: Promover a articulação entre os órgãos e equipamentos que atuam na promoção dos direitos da pessoa idosa e pessoa com deficiência para procedimentos conjuntos; Reunir esforços em casos graves de violação de direitos e conferir célere resposta do poder público municipal; Prevenir situações de acolhimento institucional de pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Prazo: 2024

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Indicadores: Rede de Proteção à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência estabelecida e em funcionamento.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### Meta 16

Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro.

Objetivos: Promover a realização dos processos conferenciais no período de vigência do atual Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Através das Conferências, discutir a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município e elaborar propostas e diretrizes para o seu aprimoramento; Estimular e ampliar a participação das pessoas idosas nos eventos.

Prazo: 2026

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Indicadores: Conferências Municipais realizadas; Prioridades deliberadas.

Fonte: Relatórios finais das Conferências Municipais; Atas e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Diário Oficial do Município.

#### Meta 17

Promover encontros, palestras e rodas de conversa com pessoas idosas para divulgação de serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Objetivos: Aproximar a população idosa da Política Municipal de Assistência Social; Fomentar o acesso a direitos e disseminação de informações para a pessoa idosa.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Indicadores: Número de encontros realizados e pessoas idosas participantes

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### Meta 18

Aprimorar o processo de busca ativa para pessoas idosas que se enquadram nos critérios para recebimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, assegurando a inscrição no Cadastro Único e a inserção nos serviços, projetos e programas da Assistência Social.

Objetivos: Facilitar o acesso de pessoas idosas à segurança de renda através do BPC; Atuar para que todos os beneficiários do BPC realizem a inscrição no Cadastro Único e mantenham suas informações atualizadas; Conferir prioridade para os beneficiários do BPC nos serviços, projetos e programas ofertados pelo CRAS e CREAS.

Prazo: 2023

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Indicadores: Número beneficiários do BPC no município; número de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único; número de beneficiários do BPC participando de serviços, projetos e programas da Assistência Social.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sistema Cadastro Único.

#### Meta 19

Disponibilizar atendimento à pessoa idosa para registro de Boletins de Ocorrência em situações de violações de direitos.

Objetivos: Auxiliar, orientar e prestar apoio às pessoas idosas do município quando do registro de Boletins de Ocorrência; ampliar o número de registros de situações de violações de direitos contra a pessoa idosa.

Prazo: 2024

Responsável: Secretaria Municipal de Seguranga Pública, Patrimonial e Trânsito.

Indicadores: Servidor disponível para atendimento à pessoa idosa; Número de Boletins de Ocorrência Registrados.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Seguranga Pública, Patrimonial e Trânsito.

#### Meta 20

Promover a captação de recursos para a construção do Condomínio da Pessoa Idosa em Campo Magro.

Objetivos: Angariar recursos para a implementação do primeiro Condomínio da Pessoa Idosa do município; Garantir o direito à moradia digna e à convivência comunitária para pessoas idosas em situações sociais prioritárias.

Prazo: 2026

Responsável: Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Indicadores: Recursos captados para a construção do Condomínio da Pessoa Idosa.

Fonte: Relatórios de gestão da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

#### Resultados e impactos sociais esperados

Diante dos desafios de construir uma cidade cada vez mais pensada para as questões contemporâneas da população idosa, que seja inclusiva e humana com os seus cidadãos, tendo em consideração o agravamento das desigualdades sociais provocadas pelas consequências da pandemia de Covid-19, este Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pretende conferir um planejamento que possa subsidiar o atendimento às demandas específicas da realidade de Campo Magro.

Neste sentido, o presente documento buscou delinear estratégias que façam avançar a identificação das especificidades do município no que diz respeito a sua população idosa, na perspectiva de conferir relevantes aprimoramentos na qualidade dos serviços prestados no âmbito da Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano.

Dessa forma, o trabalho a ser desenvolvido pelo poder público e sociedade civil nos próximos quatro anos pretende atingir consequências concretas na transformação de histórias de vida de pessoas idosas que acessarem os serviços municipais, num esforço em corresponder a oferta deste atendimento às principais necessidades da população de Campo Magro.

#### São impactos sociais esperados:

Melhoria na identificação das demandas sociais apresentadas pelas pessoas idosas no contexto dos territórios de Campo Magro;

Adequação entre a oferta de serviços, programas e projetos das políticas setoriais ao perfil identificado das pessoas idosas;

Ampliação do acesso das pessoas idosas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, aos equipamentos públicos municipais de garantia de direitos;

Qualificação e educação permanente das equipes técnicas e demais servidores da Prefeitura Municipal quanto aos desafios e novas metodologias para o trabalho junto à população idosa;

Fortalecimento da articulação intersetorial para o desenvolvimento da atuação junto ao público idoso;

Incentivo e incremento da participação popular na execução e acompanhamento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

em especial através do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;

Redução do índice de violência contra a pessoa idosa no município.

#### Mecanismos e fontes de financiamento

Para financiar as ações necessárias ao cumprimento das metas ora pactuadas neste documento, serão observadas as peças orçamentárias municipais, especialmente, no que diz respeito aos objetivos de curto e médio prazo, sendo elas o Plano Plurianual 2022-2025 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, pertinentes a cada política setorial contemplada no presente Plano Municipal e disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de Campo Magro através do link: <https://www.campomagro.pr.gov.br/lei-orcamentaria/>.

De modo a avaliar o cumprimento das metas e garantir os objetivos de longo prazo, é fundamental que o poder público e a sociedade civil conjuguem esforços na construção do Plano Plurianual 2025-2028, observando as disposições orçamentárias relativas à garantia dos direitos da pessoa idosa.

#### Acompanhamento, monitoramento e avaliação

As metas e estratégias estabelecidas no presente Plano Municipal não são estanques ou inflexíveis. Ao contrário, precisam se adequar ao verificado na prática cotidiana dos serviços e sua intersetorialidade, sob o risco de não refletirem o contexto municipal ou não observarem fenômenos sociais, econômicos e culturais dos territórios.

Diante disso, o processo de monitoramento se torna essencial para a aplicabilidade do planejamento proposto, caracterizando-se pela identificação dos resultados esperados e pela adequação de mudanças com relação ao planejado, numa verificação da capacidade de se alcançar aquilo que se propôs inicialmente.

Já a avaliação, outro processo fundamental para o desenvolvimento deste documento na prática e que se dá a partir do monitoramento, irá proceder a uma análise crítica a fim de medir, através de indicadores, o sucesso da aplicação do planejamento das atividades voltadas à pessoa idosa.

Ambos os procedimentos garantem que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa possa produzir os impactos esperados na vida da população com mais de 60 anos, garantindo um acompanhamento transparente e ético das metas pactuadas.

Estes processos serão realizados anualmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como deverão ser objeto de monitoramento por parte do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Durante a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa no próximo quadriênio, também deverá ser empreendida análise com relação ao ora deliberado, sendo revisadas as metas, os objetivos e os prazos estabelecidos sempre que houver a necessidade.

#### Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei Federal 10.741 - Estatuto da Pessoa Idosa, de 1 de outubro de 2003. Brasília:Senado Federal, 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Orgânica de Assistência Social: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS. Brasília: MDS, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, nov. 2005.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Resolução do CNAS de número 109, de 22 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

PARANÁ. Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná. Curitiba: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, 2014.

CAMPO MAGRO. Lei Municipal nº 1126, de 29 de junho de 2020. Instituiu o planejamento estratégico de Campo Magro para o período de 10 (dez) anos, 2020 a 2030.

CAMPO MAGRO. Lei Municipal nº 741, de 20 de junho de 2012, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

CAMPO MAGRO. Lei Municipal nº 1191, de 18 de junho de 2021. Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025.

Aprovação do CMDI

Reunião Extraordinária nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI	
Data da Reunião	12/12/2022
Data da Publicação em Diário Oficial	13/12/2022
Edição do Diário Oficial	2665
Parecer do CMDI	Favorável
Número da Ata	10/2022
Número da Resolução	08/2022

Fonte: IAT.2021

Fonte: IBGE 2021

Fonte: IPARDES 2021

Fonte: IBGE 2010

Fonte: IBGE 2010

Fonte: IBGE 2010

Fonte: IBGE 2010

Fonte: Plano Diretor da Saúde

FONTE: Plano Diretor da Saúde

Ibidem

FONTE: Plano Diretor de Saúde

FONTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC

FONTE: IBGE 2010

FONTE: IBGE 2010

FONTE: MTP

FONTE: IBGE

FONTE: IPARDES

FONTE: IBGE 2000 e 2010

Resolução nº 003/2022 CMAS e Lei Municipal nº 1084/2019.

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**9987925F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2022. Edição 2666

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>